



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Novo, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, neste ato representada por seus procuradores **GIOVANI SULPICI POMPOLINI**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 19.664.471 e inscrito no CPF/MF sob nº 131.075.408-03, residente e domiciliado na Rua Veraldo Maziero, nº 2-55, Vila Aviação, na cidade de Bauru/SP e **DEIVIDE DANIEL PEREIRA LINO**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 47.150.679-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 365.902.118-09, residente e domiciliado na Av. Adelina Malpelli Sanzovo, nº 221, Jardim Bela Vista, na cidade de Jaú/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 11/2017, em aproximadamente 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

GIOVANI SULPICI POMPOLINI
Banco Bradesco S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

DEIVIDE DANIEL PEREIRA LINO
Banco Bradesco S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

CONTRATO Nº 11/2017 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Giovani Sulpici Pompolini

Cargo: Gerente Geral

CPF: 131.075.408-03 / RG: 19.664.471

Data de Nascimento: 22/08/1970

Endereço residencial completo: Rua Veraldo Maziero, nº 2-55, Vila Aviação – Bauru/SP.

E-mail institucional: 0043.gerencia@bradesco.com.br

e-mail pessoal: giovani.pompolini@bradesco.com.br

Telefone(s): (14) 3284 1458 / (14) 99117 5126

Assinatura: _____

Nome: Deivide Daniel Pereira Lino

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 365.902.118-09 / RG: 47.150.679-8

Data de Nascimento: 22/09/1990

Endereço residencial completo: Av. Adelina Malpelli Sanzovo, nº 221, Jardim Bela Vista – Jaú/SP

E-mail institucional: 0043.adm@bradesco.com.br

E-mail institucional: deivide.lino@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3284 1458 / (14) 99120 4309

Assinatura: _____